



RESOLUÇÃO CREMEB Nº 344/2016

(Publicada no DOE de 28 de janeiro 2016, Cad. Diversos, p.1.)

[\(Revogada pela Resolução CREMEB nº 371/2021\)](#)

[\(Revogada pela Resolução CREMEB nº 404/2025\)](#)

Dispõe sobre a extinção da Delegacia Regional de Senhor do Bonfim e redirecionamento dos municípios sob sua jurisdição para a Delegacia Regional de Juazeiro.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, e alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004;

Considerando que o CREMEB é o órgão supervisor da ética médica e disciplinador do exercício profissional da Medicina no Estado da Bahia;

Considerando que os Conselhos Regionais de Medicina poderão criar e extinguir Delegacias Regionais obedecendo a critérios de divisão geográfica e população médica;

Considerando a necessidade de reformulação das normas relativas às Delegacias Regionais do CREMEB, em face da demanda, da otimização e do custo relativo à manutenção das mesmas;

Considerando o disposto na [Resolução CFM n.º 1367/93](#), do Conselho Federal de Medicina;

Considerando as disposições constantes da Resolução CREMEB 280/2006;

Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato – Barra, CEP: 40.140-460, Salvador – BA
Tel: 71 3339-2800 / Fax: 71 3245-5751 cremeb@cremeb.org.br / www.cremeb.org.br



Considerando o decidido na Sessão Plenária de 08 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir a Delegacia Regional de Senhor do Bonfim, redirecionando os Municípios que a integravam para jurisdição da Delegacia Regional de Juazeiro.

Art. 2º - A Delegacia Regional do CREMEB de Juazeiro passará a ser composta pelos seguintes municípios:

Andorinha
Antonio Gonçalves
Campo Alegre de Lourdes
Campo Formoso
Casa Nova
Curaçá
Filadélfia
Itiuba
Jaguarari
Juazeiro
Núcleo Residencial de Pilar
Pindobaçu
Pilão Arcado
Ponto Novo
Remanso
Senhor do Bonfim
Sento Sé
Sobradinho
Uauá

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 08 de janeiro de 2016.

Cons. José Abelardo Garcia de Meneses
Presidente

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva
1º Secretário

Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato – Barra, CEP: 40.140-460, Salvador – BA
Tel: 71 3339-2800 / Fax: 71 3245-5751 cremeb@cremeb.org.br / www.cremeb.org.br